



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.356.747/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentrriosminas@viareal.com.br

Lei Nº 1.500, de 16 de fevereiro de 2007

Autoriza a Celebração de Contrato, Abertura de Crédito Especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o Hospital e Maternidade São José, inscrito no CNPJ sob o nº 19.715.663/0001-10, situado à Rua Dom Pedro I, nº 340, bairro São Sebastião, em Conselheiro Lafaiete – MG, para fins de atendimento aos municípios de Entre Rios de Minas no Centro de Tratamento Intensivo - CTI, no corrente exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que correspondem a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no Artigo 1º da presente Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) pelo Poder Executivo do Município no Orçamento de 2007 na dotação nº 10.302.0013.2060-339039 e como recursos para esta finalidade será anulada a dotação orçamentária 10.302.0000.0016-335043.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2007, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de Fevereiro de 2007.

Mário Augusto Alves Andrade
Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Magno Gonçalves Coelho
Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Silvério de Oliveira Resende
Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município